

**PORTARIA CONJUNTA SECAD/SME Nº 015, DE 05 DE JUNHO DE 2024.**

**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 002, DE 05 DE JUNHO DE 2024.**

**ERRATA Nº 001 AO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 002/2024.**

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS**, no uso de suas atribuições legais, publica a **ERRATA Nº 001 AO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 002, DE 05 DE JUNHO DE 2024**, em razão da autotutela e da regulamentação de ofício que compete a esta comissão, por ocasião do Relatório de Auditoria do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. MODIFICAR** no Edital de Seleção Pública Simplificada nº 002/2024, onde em seu corpo encontra a palavra **“CARGO”**, leia-se: **“FUNÇÃO”**.

**Art. 2º. REMOVER** o **subitem 5.3** do Edital de Seleção Pública Simplificada nº 002/2024, que tem como texto: “Para todos os cargos é exigida experiência profissional mínima de 06 (seis) meses na função.”.

**Art. 3º. REMOVER** o **subitem 6.19** do Edital de Seleção Pública Simplificada nº 002/2024, que tem como texto: “Só serão aceitos os Diplomas, Certidões e/ou Declarações que o (a) candidato (a) tenha concluído até a data do início das inscrições do presente Processo Seletivo.”.

**Art. 4º. MODIFICAR** o **subitem 5.4** do Edital de Seleção Pública Simplificada nº 002/2024, que passa a vigorar como **subitem 5.3**, que tem como texto: “Será eliminado (a) do presente Processo Seletivo, o (a) candidato (a) que no momento da convocação não comprovar os requisitos exigidos neste Edital.”.

**Art. 5º. REMOVER** o **subitem 7.7.4** do Edital de Seleção Pública Simplificada nº 002/2024, que tem como texto: “não possuir o tempo de experiência mínimo exigido no item 5.3 deste Edital.”.

**Art. 6º. MODIFICAR** o **subitem 13.9** do Edital de Seleção Pública Simplificada nº 002/2024, que passa a vigorar a seguinte redação:

“13.9. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar a (s) convocação (ões) inerente (s) a este certame, uma vez que serão adotados quatro meios de publicações: o Diário Oficial da AMUPE, o Portal de Transparência do Município de Gravatá, o site institucional: [ti.gravata.pe.gov.br/educacao/](http://ti.gravata.pe.gov.br/educacao/) e e-mail eletrônico encaminhado para o (a) candidato (a) convocado (a) a ser encaminhada para o e-mail apontado no formulário de inscrição.”.

**Art. 7º. CRIAR** o subitem 15.3.1 com a seguinte redação:

“15.3.1. As convocações dos (as) candidatos (as) serão realizadas nos termos do item 13.9 deste Edital, sendo encaminhado ao (à) candidato (a) convocado (a) aviso eletrônico para o e-mail apontado no formulário de inscrição.”.

**Art. 8º. MODIFICAR** o subitem 15.11 do Edital de Seleção Pública Simplificada n° 002/2024, que passa a vigorar a seguinte redação:

“15.11. O presente processo seletivo tem validade de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do Resultado Final, podendo ser renovado uma única vez, por igual período, através de ato administrativo da Secretaria Municipal de Educação.”.

**Art. 9º. REMOVER** nas tabelas constantes no **ANEXO II** do Edital de Seleção Pública Simplificada n° 002/2024, no que se refere aos **REQUISITOS ESPECÍFICOS DO CARGO**, a transcrição: “e mínimo de 06 (seis) meses de experiência na área”.

**Art. 10.** Ficam **INALTERADAS** as demais partes do Edital em epígrafe.

Gravatá, 11 de junho de 2024.

**ARTHUR EMANUEL DOS SANTOS SILVA**  
Presidente da Comissão Permanente de Processos Seletivos